

Atribuições e Competências	Cargo/carreira	Área de formação académica e/ou profissional	Numero de postos de trabalho (1)	OBS (a); (b)
Apoiar o membro do Governo responsável pela área do ensino superior na definição das políticas para o ensino superior, nomeadamente nas vertentes da definição do ordenamento da rede, do acesso e da ação social; Preparar e executar, sem prejuízo da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, as decisões que cumprir ao ministério tomar no que respeita àquelas instituições; Assegurar e coordenar a prestação de informação sobre o sistema de ensino superior; Coordenar as ações relativas ao acesso e ingresso no ensino superior; Prestar o apoio que lhe seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior; Acompanhar as necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede da ação social; Proceder ao registo dos ciclos de estudos de ensino superior e dos cursos de especialização tecnológica; Promover a cooperação internacional, no âmbito do ensino superior, sem prejuízo da coordenação exercida pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros; Promover a mobilidade dos estudantes do ensino superior portugueses no espaço europeu; Gerir o Fundo de Ação Social; Preparar a proposta de orçamento da ação social do ensino superior e acompanhar a sua execução; Avaliar a qualidade dos serviços de ação social no ensino superior, em articulação com a Inspeção-Geral do MEC.	Director-Geral	-	1	
	Subdirector-Geral	-	1	
	Director de Serviços	-	3	
	Chefe de divisão	-	3	
	Técnico superior	-	59	
	Técnico de informática	-	1	
	Assistente técnico	-	16	
Assistente operacional	-	4		
Totál			88	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira	nº postos de trabalho	observações (a); (b)
Director-Geral	1	
Subdirector-Geral	1	
Director de Serviços	3	
Chefe de Divisão	3	
Técnico superior	59	
Técnico de informática	1	
Assistente técnico	16	
Assistente operacional	4	
total	88	

Legislação (1):

Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro (Lei orgânica da DGES)

Portaria n.º 143/2012 de 16 maio (estrutura nuclear e número de unidades orgânicas flexíveis)

Despacho n.º 8353/2012, de 21 junho (Criação da DRMICL-Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional)

Despacho n.º 9199/2012, de 09 julho (Criação da DATA-Divisão de Apoio Técnico e Administrativo)

OBSERVAÇÕES:

(1) O número de postos de trabalho considerado é o resultado da soma dos ocupados (por trabalhadores da DGES, em mobilidade ou em comissão de serviço) e não ocupados.

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR
Manuel Heitor

O Director Geral


 (Prof. Doutor João Queiroz)

Assinatura
11/8/2016